

Comunicado 15 GRU Airport, Pré Alerta, Informações de Carga Portaria 344/98

Fonte: GRU Airport

Data: 10/06/2021



Prezados clientes,

O GRU Airport Cargo informa que considerando o disposto na Portaria VS/MS nº344 de 1998 e suas atualizações, as substâncias e medicamentos sujeitos ao controle especial devem ser armazenadas em área exclusiva, segregada e chaveada denominada no Terminal de Cargas como setor IMPS (área dedicada ao armazenamento de Psicotrópicos).

O responsável/representante legal do embarque deverá efetuar o pré-alerta Linha Saúde, no portal externo do CMS, com no máximo 48 horas de antecedência à chegada do voo, conforme tela abaixo:

Desta forma, a carga será encaminhada para armazenamento em área segregada, exclusiva para psicotrópico, sem cobrança adicional.

A ausência do Pré-Alerta e solicitação de alteração de armazenamento, posterior ao recebimento da carga, acarretará em cobrança de serviço, conforme preconiza a tabela de serviço disponível no site ([clique aqui](#) para acessar).

Ressaltamos a importância do correto preenchimento do formulário (Pré-Alerta Linha Saúde), onde o conhecimento aéreo (MAWB/HAWB) informado no formulário deve ser o mesmo manifestado no sistema Mantra.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente pelo e-mail cac.cargas@gru.com.br ou telefone (11) 2445-5000.

GRU Airport Cargo
Pronto para receber a sua carga

GRU AIRPORT

Aeroporto
Internacional
de São Paulo

Dúvidas sobre o assunto, enviar e-mail para consultoria@haidar.com.br

www.haidar.com.br